



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experição Peixoto -

ATA DA 2º (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19:40 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua José Felipe, nesta cidade de Jucati, realizou-se a 2º (segunda) Reunião Extraordinária do segundo período legislativo do ano dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência do vereador Marcos Virgulino Leite. Compareceram os seguintes vereadores: Marcos Virgulino Leite, Clívio Oliveira de Alencar, Mauricio dos Santos Ferreira, Luciano Barros Campos, Roberto Marques de Lira, José Lúcio da Silva Filho, Mamedes Arcelino de Barros e Ismael Cordeiro Sobral Fiho. Constatando-se o quórum regimental para a realização da

sessão o Sr. Presidente a declarou aberta com a execução do hino de Jucati e em seguida a leitura da ata. Com a falta do segundo secretário da mesa, o Sr. Presidente convida o Roberto Marques para exercer a segunda secretaria. Em seguida, para iniciar os trabalhos em reunião extraordinária, o vereador Marcos Virgulino Leite apresentou ao edis o projeto de lei: **nº 17/2025 – que Fixa as alíquotas de custeio patronal do Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati – IPSEJU, relativas ao exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, o projeto em tela segue para primeira votação no Plenário da Casa.** Após leitura o Projeto foi posto em discussão, assim, o vereador Clívio Alencar, discorre se desculpando pois, fez a leitura rápida do projeto em tela na reunião anterior, tendo entendido que o desconto abrange a folha do servidor individual, quando na verdade a alíquota é feita por porte da prefeitura. A saber, o desconto patronal, onde funcionários concursados tem desconto de 14%, e o mesmo é feito por conta da prefeitura. Reforça serem notícias boas pois, não se terá alteração nenhuma na alíquota do Instituto de Previdência. Em seguida o vereador Luciano Campos, relata que na mesma intenção do colega vereador Clívio, fala que por não ter lido e entendido perfeitamente o projeto, o mesmo resta claro, onde mostra que se fixa as alíquotas de custeio patronal, ou seja, cabe ao executivo fazer o repasse ao Instituto de previdência. Relata que hoje já existe um decreto para que seja feito esse repasse, mas com a aprovação desta lei ele se torna legal. Dessa forma se tranquiliza para votar favoravelmente. O vereador Ismael Cordeiro, relata que vários municípios tiveram redução da Patronal de 8% em 2024 e uma retomada gradativamente para 2025 em 17%, tendo grandes percas nos institutos causando prejuízo nas arrecadações, Jucati não seria diferente, assim, essa lei chega para que se possa equilibrar o Instituto de Previdência. Mostra que hoje existe uma regularização que obriga o município para que os funcionários inativos não tenham prejuízo financeiro, logo, a votação do projeto de lei em tela regulariza a patronal, para que se fortaleça o instituto de previdência. Em seguida o projeto de Lei foi posto em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião extraordinária, e eu Crislane Peixoto lavrei a presente ata que segue assinado por mim, pelo Presidente e Primeiro e segundo Secretário da mesa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experião Peixoto -

Marcos Virgulino Leite

Marcos Virgulino Leite – Presidente

Ismael Cordeiro Sobral Filho

Ismael Cordeiro Sobral Filho - Primeiro Secretário  
Secretário

Pedro Vilela de Moraes

Pedro Vilela de Moraes – Segundo

Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro

Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro - Secretária

